



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, considerando o ofício nº. 107/93 do Sr. Prefeito Municipal, toma a iniciativa de apresentar ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 04/93

Autoriza a Prefeitura Municipal de Agudo a firmar convênio com a Delegacia de Polícia para a cedência de funcionário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

**Artigo único** - Fica a Prefeitura Municipal de Agudo autorizada a firmar convênio com a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul para cedência de funcionário de seu quadro efetivo, em acordo com o texto seguinte:

Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado a POLÍCIA CIVIL do Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo Sr. Delegado de Polícia de Agudo, Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR ABREU, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente de DELEGACIA, têm justo e contratado o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:



....cont.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PDL 04/93 - 02

- 1 - A PREFEITURA se compromete a ceder gratuitamente um funcionário de seu quadro efetivo, mediante Portaria, à DELEGACIA para que atue junto ao Posto de Identificação.
- 2 - A DELEGACIA se compromete, já que não dispõe de funcionários suficientes em seu quadro, com o auxílio do funcionário cedido pela PREFEITURA, a prestar o atendimento necessário à identificação de todas aquelas pessoas que buscarem tal serviço.
- 3 - O presente convênio será por prazo indeterminado. Caso haja interesse das partes em renunciá-lo, deverão comunicar com 60 dias de antecedência.
- 4 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Agudo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas testemunhas. Agudo, 29 de março de 1993./ARI ALVES ANUNCIAÇÃO - Prefeito Municipal/ LUIZ CARLOS AGUIAR ABREU - Delegado de Polícia.

SALA DAS SESSÕES, AOS ...

Agudo, 15 de abril de 1993.

  
Ver. Milton Jaeger  
Presidente

  
Ver. Gerson Halberstadt  
Secretário

  
Ver. Berli Duttel  
Vice-Presidente





## Prefeitura Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

### C O N V É N I O

Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, doravante denominado simplesmente do MUNICÍPIO e de outro lado a POLÍCIA CIVIL do estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo Senhor Delegado de Polícia de agudo, Bel, LUIZ CARLOS AGUIAR ABREU, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente de DELEGACIA, tem justo e contratado o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1 - A PREFEITURA se compromete a ceder gratuitamente um funcionário de seu quadro efetivo, mediante portaria, à DELEGACIA para que atue junto ao Posto de Identificação.
- 2 - A DELEGACIA se compromete, já que não dispõe de funcionários suficientes em seu quadro, com o auxílio do funcionário cedido pela PREFEITURA, a prestar o atendimento necessário a identificação de todas aquelas pessoas que buscarem tal serviço.
- 3 - O presente convênio será por prazo indeterminado. Caso haja interesse das partes em renunciá-lo, deverão comunicar com 60 dias de antecedência.
- 4 - As partes elegem de comum acordo o Fóro da Comarca de Agudo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas testemunhas.

Agudo, 29 de março de 1993.

---

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO  
Prefeito Municipal

---

LUIZ CARLOS AGUIAR ABREU  
Delegado de Polícia

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA